

**MENSAGEM DE LEI Nº 0178/2013**

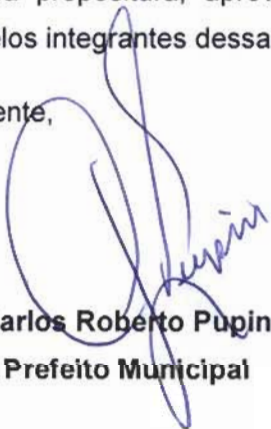
Maringá, 11 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9537/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, tais alterações são necessárias para tornar a Lei Orçamentária Anual compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas referentes ao exercício de 2014.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



PROJETO DE LEI N.º 12.954/2013

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 9537/2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam alterados os anexos de Metas Fiscais e de Evolução da Receita, previstos no artigo 1.º, parágrafo único, da Lei nº. 9537, de 11 de julho de 2013, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 11 de dezembro de 2013.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2014

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2014			2015			2016		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100
Receita Total	1.020.668.780	971.140.609	0,33	1.140.085.216	1.031.751.327	0,33	1.251.385.461	1.075.997.817	0,34
Receitas Primárias (I)	958.548.836	912.035.049	0,31	1.069.739.703	968.090.229	0,31	1.197.580.684	1.029.734.036	0,32
Despesa Total	994.778.269	946.506.441	0,32	1.110.329.427	1.004.823.011	0,33	1.217.651.277	1.046.991.640	0,33
Despesas Primárias (II)	972.393.144	925.207.559	0,31	1.084.744.923	981.669.614	0,32	1.186.341.957	1.020.070.470	0,32
Resultado Primário (III) = (I – II)	(13.844.308)	(13.172.510)	(0,004)	(15.005.220)	(13.579.385)	(0,004)	11.238.727	9.663.566	0,003
Resultado Nominal	51.813.662	49.299.392	0,02	75.620.748	68.435.066	0,02	70.778.216	60.858.311	0,02
Dívida Pública Consolidada	737.931.941	702.123.636	0,24	816.170.597	738.615.924	0,24	894.466.724	769.102.944	0,24
Dívida Consolidada Líquida	558.707.841	531.596.424	0,18	631.941.497	571.892.757	0,19	700.232.624	602.091.680	0,19
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)									
Despesas Primárias geradas por PPP (V)									
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)									

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

NOTA: 1) Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a Portaria 637/2012 da STN.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2014	2015	2016
PIB real (crescimento % anual)	9,72	9,45	9,2
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,1	5,2	5,2
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	311.412	340.840	372.197

FONTE: PIB Estadual - IPARDES

Inflação Média - BACEN

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2014

Valor corrente / 1,051

2015

Valor corrente / 1,105

2016

Valor corrente / 1,163

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

LRF, art.4º, § 2º, inciso II		VALORES A PREÇOS CORRENTES												R\$ 1,00
		ESPECIFICAÇÃO												
		2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%		
Receita Total		697.335.498	768.096.268	10,15	871.922.961	13,52	1.020.668.780	17,06	1.140.085.216	11,70	1.251.385.461	9,76		
Receitas Primárias (I)		662.022.768	727.955.083	9,96	826.525.708	13,54	958.548.836	15,97	1.069.739.703	11,60	1.197.580.684	11,95		
Despesa Total		670.390.322	728.046.238	8,60	849.378.057	16,67	994.778.269	17,12	1.110.329.427	11,62	1.217.651.277	9,67		
Despesas Primárias (II)		644.188.559	708.224.961	9,94	828.790.936	17,02	972.393.144	17,33	1.084.744.923	11,55	1.186.341.957	9,37		
Resultado Primário (III) = (I – II)		17.834.209	19.730.122	10,63	(2.265.228)	(111,48)	(13.844.308)	511,17	(15.005.220)	8,39	11.238.727	(174,90)		
Resultado Nominal		32.387.570	4.560.113	(85,92)	144.332.536	3.065,11	51.813.662	(64,10)	75.620.748	45,95	70.778.216	(6,40)		
Dívida Pública Consolidada		401.441.858	451.968.989	12,59	683.510.373	51,23	737.931.941	7,96	816.170.597	10,60	894.466.724	9,59		
Dívida Consolidada Líquida		350.083.075	357.624.028	2,15	509.291.273	42,41	558.707.841	9,70	631.941.497	13,11	700.232.624	10,81		

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	
Receita Total	666.031.994	734.317.656	10,25	788.357.108	7,36	971.140.609	23,19	1.031.751.327	6,24	1.075.997.817	4,29	
Receitas Primárias (I)	632.304.458	695.941.762	10,06	747.310.767	7,38	912.035.049	22,04	968.090.229	6,15	1.029.734.036	6,37	
Despesa Total	640.296.392	696.028.908	8,70	767.972.927	10,34	946.506.441	23,25	1.004.823.011	6,16	1.046.991.640	4,20	
Despesas Primárias (II)	615.270.830	677.079.313	10,05	749.358.893	10,68	925.207.559	23,47	981.669.614	6,10	1.020.070.470	3,91	
Resultado Primário (III) = (I – II)	17.033.628	18.862.449	10,74	(2.048.127)	(110,86)	(13.172.510)	543,15	(13.579.385)	3,09	9.663.566	(171,16)	
Resultado Nominal	30.933.687	4.359.572	(85,91)	130.499.581	2.893,40	49.299.392	(62,22)	68.435.066	38,82	60.858.311	(11,07)	
Dívida Pública Consolidada	383.421.068	432.092.724	12,69	618.002.145	43,03	702.123.636	13,61	738.615.924	5,20	769.102.944	4,13	
Dívida Consolidada Líquida	334.367.789	341.896.777	2,25	460.480.355	34,68	531.596.424	15,44	571.892.757	7,58	602.091.680	5,28	

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário

NOTA: O valor da despesa refere-se a valores empenhados.

Foram consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias no cálculo do resultado primário, no total das receitas e despesas, conforme a Portaria 637/2012 da STN.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2014

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2011	2012	2013	2014	2015	2016
4,70	4,60	5,80	5,10	5,20	5,20

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação divulgado pelo BACEN.

2011
Valor corrente / 1,0470

2012
Valor corrente / 1,0460

2013
Valor corrente / 1,106

2014
Valor corrente / 1,051

2015
Valor corrente / 1,105

2016
Valor corrente / 1,163

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	SESI, SESC, SENAI e SENAC: Arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 2.613/1955	53.250	56.328	59.584	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, II; e Art. 2º LCM nº 596/2005.	31.968	33.816	35.770	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Tarumã: LCM nº 634/2006.	5.000	5.289	5.595	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial ou suas viúvas: Art. 4º, III; Art. 30-A; Art. 30-B; Art. 30-C; e Art. 31; LCM nº 735/2008	500	529	559	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis cedidos ao Poder Público: Art. 4º, I; Art. 30-A; Art. 30-B; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008	1.066	1.128	1.193	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Empresas enquadradas no PRODEM: Art. 4º, IV; Art. 30-A; Art. 30-B; Art. 30-C; e Art. 31; todos da LCM nº 735/2008; e Lei Municipal nº 6.936/2005.	255.000	269.739	285.330	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Aposentados, pensionistas, pessoas com 65 anos ou mais, ou pessoas com deficiência: Arts. 6º, 30-A, 30-B, 30-C e 31; LCM nº 735/2008.	450.000	476.010	503.523	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis com área construída de até 60m² e sujeitos à alíquota de 0,3%: Arts. 7º, 30-A, 30-B, 30-C e 31; LCM nº 735/2008	14.000	14.809	15.665	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Áreas de Preservação (Área Verde): Art. 11-A, Art. 30-A; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	3.700.000	3.913.860	4.140.081	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, b, LCM nº 764/2009.	55.000	58.179	61.542	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	14.000	14.809	15.665	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 30,00.	300	317	336	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Proprietários de imóveis utilizados na prática agrícola: Arts. 8º, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008.	1.000.000	1.057.800	1.118.941	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis pertencentes a loteamentos urbanos e condomínios horizontais, desmembrados e sujeitos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana: Arts. 9º, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008	5.220.774	5.522.535	5.841.737	
1. IPTU	2. Remissão	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Arts. 27, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008;	10.000	10.578	11.189	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Desconto Pgto a Vista	6.100.000	6.452.580	6.825.539	
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: Art. 4º, V; Art. 30-A; Art. 30-B; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008	55.000	58.179	61.542	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
1. IPTU	999. Outros Benefícios	Imóveis objetos de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Arts. 5º, 30-A, 30-B e 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008	55.000	58.179	61.542	

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
1. IPTU	999.Outros Benefícios	Imóveis ocupados a qualquer título por templos de qualquer culto: Lei Complementar Municipal nº 540/2006.	200.000	211.560	223.788	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos.
1. IPTU	999.Outros Benefícios	Imóveis destinados a abrigar a sede de partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores e instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos: LCM nº 540/2006	1.066	1.128	1.193	Implantação de programas de refinanciamentos.
1. IPTU	999.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005	31.968	33.816	35.770	Realinhamento das alíquotas
1. IPTU	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	30	32	34	Redução da inadimplência.
2. ITBI	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007	10	11	11	Lançamento menor que custo
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Empreendimentos imobiliários integrantes do Programa de Arrendamento Residencial – PAR: Art. 1º, I; e Art. 2º; ambos da Lei Complementar Municipal nº 596/2005	106.560	112.719	119.234	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos.
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Transmissão dos bens ao cônjuge, decorrente do regime de bens do casamento: Art. 12, II; Art. 30-A; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008;	31.968	33.816	35.770	Implantação de programas de refinanciamentos.
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Transmissão decorrente de planos de habitação para população de baixa renda, e decorrente de convênios com a COHAPAR: Art. 12, VI; Art. 30-A; e Art. 30-C; todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008;	10.656	11.272	11.923	Realinhamento das alíquotas
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Imóveis contemplados no Programa de Liquidação Antecipada dos Contratos Habitacionais firmados com o Município de Maringá: Art. 3º da Lei Municipal nº 8.805/2010	5.328	5.636	5.962	Redução da inadimplência.
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, a, da Lei Complementar Municipal nº 764/2009	106.560	112.719	119.234	
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Empresas enquadradas no PRODEM: Lei Municipal nº 6.936/2005	2.077.920	2.198.024	2.325.070	
2. ITBI	999.Outros Benefícios	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: LC nº 904/2011	80.000	84.624	89.515	
3. ISS	999.Outros Benefícios	SESI, SESC, SENAI e SENAC: Arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 2.613/1955	2.557	2.705	2.861	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos.
3. ISS	999.Outros Benefícios	Imóveis tombados pelo Município, Estado ou União: LC nº 904/2011	100.000	105.780	111.894	Implantação de programas de refinanciamentos.
3. ISS	999.Outros Benefícios	Realização de concertos, recitais, shows, exibições cinematográficas, quermesses e espetáculos similares para fins assistenciais e/ou educacionais: Art. 13, I; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008	3.090	3.269	3.458	Realinhamento das alíquotas
3. ISS	999.Outros Benefícios	Serviços prestados por profissionais autônomos não estabelecidos: Art. 13, II; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008	2.131.200	2.254.383	2.384.687	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Serviços prestados por associações de classe, sindicatos e respectivas federações e confederações: Art. 13, III e § 1º; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	1.300	1.375	1.455	

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Serviços prestados por associações culturais, recreativas e desportivas: Art. 13, IV e § 1º, e Art. 30-C; LCM nº 735/2008	5.221	5.523	5.842	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
3. ISS	999.Outros Benefícios	Realização de espetáculos circenses nacionais e teatrais: Art. 13, V; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	2.451	2.593	2.743	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 13, VII e §§ 4º e 5º, e Art. 30-C; LCM nº 735/2008	72.461	76.649	81.080	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Execução de obras de construção civil e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares, no tocante à execução de obras nos pólos industriais criados pelo Município de Maringá: Art. 13, VIII e §§ 1º, 4º, 6º e 7º, e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	15.984	16.908	17.885	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Realização de serviços de demolições de construção civil: Art. 13, X; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	213.120	225.438	238.469	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Construções, reformas e acréscimos executados em sistema de mutirão comunitário: Art. 13, XI e §§ 2º, 3º e 4º, e Art. 30-C; LCM nº 735/2008	4.975	5.263	5.567	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Imóveis integrantes do Programa Minha Casa Minha Vida: Art. 1º, c, LCM nº 764/2009	99.101	104.829	110.888	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Pessoas físicas em situação de incapacidade contributiva: Arts. 28, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008;	2.131	2.254	2.384	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Empresas enquadradas no PRODEM: Lei Municipal nº 6.936/2005	319.680	338.158	357.703	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Instituições de ensino superior instaladas no Município de Maringá, enquadradas no PROMUBE: Arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 7.359/2006;	1.225.440	1.296.270	1.371.195	
3. ISS	999.Outros Benefícios	Programa ISS Tecnológico	2.000.000	2.000.000	2.000.000	Lançamento menor que custo
3. ISS	999.Outros Benefícios	Isonção de ISS para empresas de transporte coletivo urbano Art 13 ,XIV LCM 735/2008	2.117.054	2.239.420	2.368.858	
3. ISS	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007	144	152	161	Redução da inadimplência.
3. ISS	999.Outros Benefícios	Desconto Pgto a Vista	108.691	114.973	121.619	
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	999.Outros Benefícios	Pagamento de parcela ou quitação total do débito, até o vencimento: Art. 5º LCM nº 549/2004	1.491.840	1.578.068	1.669.281	Lançamento menor que custo
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	999.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005	31.968	33.816	35.770	
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2. Remissão	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, caput, da Lei Municipal nº 7.477/2007.	3.197	3.382	3.577	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
4. CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	999.Outros Benefícios	Imóveis de propriedade do Poder Público Municipal: Arts. 26, 30-A e 30-C, todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008	600.000	634.680	671.365	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Imóveis localizados no Loteamento Residencial Taramá: LCM nº 634/2006.	550	582	615	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Entidades de assistência social: Arts. 16, VI e parágr. Único, 18, 22, 30-A, 30-B e 30-C, LCM nº 735/2008	70.000	74.046	78.326	

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Templos de qualquer culto: Arts. 19, 23, I, 30-A; 30-B; e 30-C; LCM nº 735/2008	288.000	304.646	322.255	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Imóveis localizados nas vias e logradouros públicos que não possuam pavimentação asfáltica: Art. 23, § 2º, Art. 30-A; Art. 30-B; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	2.664	2.818	2.981	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Entes públicos ou de utilidade pública: Arts. 21, 25, 30-A e 30-C; LCM nº 735/2008; LCM nº 735/2008.	43.000	45.485	48.114	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Central de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA: LCM nº 791/2010.	5.000	5.289	5.595	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Proprietários de imóveis em situação de incapacidade contributiva: Arts. 27, 30-A, 30-B e 30-C, todos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008;	4.030	4.263	4.509	Lançamento menor que custo
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Remissão de até R\$ 10,00 por parcela paga, para valores recebidos a menos pela rede bancária conveniada: Art. 1º, <i>caput</i> , da Lei Municipal nº 7.477/2007.	495	524	554	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Desconto Pgto a Vista	1.805.000	1.909.329	2.019.688	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Serviços prestados por associações de classe, sindicatos e respectivas federações e confederações: Art. 13, III e § 1º, e Art. 30-C; ambos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008	1.250	1.322	1.399	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Comerciante ambulante c/ carrinhos de mão, cestas ou tabuleiros: Art. 14, VI; e Art. 30-C; ambos da Lei Complementar Municipal nº 735/2008	6.500	6.876	7.273	Lançamento menor que custo
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 30,00.	8.050	8.515	9.007	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Bancas de feira livre, feira do produtor e outras similares: Arts. 15 e 30-C; LCM nº 735/2008.	12.468	13.189	13.951	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Construção, atualização, regularização, acréscimo e reforma: Art. 16, I; Art. 30-A; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008.	5.221	5.523	5.842	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Entidades estudantis regularmente constituídas: Arts. 19, 30-A e 30-C; LCM nº 735/2008.	123	130	138	Reavaliação da planta genérica de valores. Cobrança efetiva dos créditos vencidos. Implantação de programas de refinanciamentos. Realinhamento das alíquotas
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Comerciantes ambulantes de lanches, caldo de cana, frutas, doces e pipocas: Art. 20, II; Art. 30-A; e 30-C; LCM 735/2008	2.344	2.479	2.623	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Imóveis objeto de convênio entre o Município de Maringá e a COHAPAR: Arts. 23, 24, 30-A e 30-C; LCM nº 735/2008.	9.590	10.144	10.731	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Os imóveis que preenchem: cumulativamente as condições das alíneas "a", "b", "c" e "d" ou isoladamente quaisquer das condições das alíneas "e" e "f", todas do Art. 24; e Art. 30-C; LCM nº 735/2008	6.820	7.214	7.631	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Microempreendedor Individual – MEI: Art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 787/2009	50.000	52.890	55.947	Redução da inadimplência.
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Municípios que comprovarem situação de incapacidade contributiva: Art. 5º da LCM nº 748/2008.	4.000	4.231	4.476	
5. TAXAS	999.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005	31.968	33.816	35.770	
7. COSIP	999.Outros Benefícios	Lei de Recuperação Fiscal nº 564/2005	40.000	42.312	44.758	

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2014	2015	2016	
7. COSIP	999.Outros Benefícios	O contribuinte cuja soma dos lançamentos de IPTU e taxas e/ou contribuições contidas no carnê for inferior ou igual ao valor de R\$ 30,00.	200	212	224	Redução da inadimplência.
TOTAL			32.621.802	34.391.742	36.263.985	-

FONTE: Diretoria Tributária

NOTA: O valor acima especificado já vem sendo desconsiderado na previsão de arrecadação das receitas, desde a aprovação e aplicação das respectivas leis, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais previstas.
A projeção dos valores relativos a renúncias de receitas para os próximos exercícios foi calculada com base no IPCA-15, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 463/2003.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2014

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2014
Aumento Permanente da Receita	118.605.403
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	14.021.322
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	104.584.081
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	104.584.081
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	31.375.224
(contratação de pessoal, manutenção de novos equipamentos e espaços públicos entre outras)	
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	
(adicional por tempo de serviço, progressão funcional, aumento de tarifas públicas, reajuste salarial entre outras)	73.208.857

FONTE: Quadro memória de cálculo receita consolidada LDO
Diretoria de Planejamento Orçamentário

Nota: O aumento permanente da receita foi calculado sobre a receita corrente.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO V
EVOLUÇÃO DA RECEITA
2014

ESPECIFICAÇÕES	2011	2012	%	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA AS RECEITAS PROJETADAS DE 2014 A 2016
	R\$ RECEITA REALIZADA	R\$ RECEITA REALIZADA		R\$ RECEITA ESTIMADA		R\$ RECEITA PROJETADA		R\$ RECEITA PROJETADA		R\$ RECEITA PROJETADA		
RECEITAS CORRENTES	650.612.734,32	739.727.989,88	13,70	824.385.668,00	11,44	942.991.071,00	14,39	1.056.252.177,00	12,01	1.180.543.795,00	11,77	
RECEITA TRIBUTÁRIA	186.491.332,82	215.449.560,44	15,53	249.648.000,00	15,87	290.573.652,00	16,39	330.997.300,00	13,91	377.445.800,00	14,03	Evolução da série temporal
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	32.363.960,93	36.524.488,63	12,86	41.224.285,00	12,87	48.479.525,00	17,60	54.408.988,00	12,23	61.135.836,00	12,36	Evolução da série temporal
RECEITA PATRIMONIAL	22.744.397,53	24.843.790,58	9,23	22.678.264,00	(8,72)	19.279.643,00	(19,40)	19.494.619,00	6,65	20.798.495,00	6,69	Evolução da série temporal
RECEITA DE SERVIÇOS	5.633.040,10	7.360.023,59	30,66	9.098.300,00	23,62	12.358.000,00	35,83	13.583.000,00	9,91	14.257.200,00	4,96	Evolução da série temporal
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	384.735.933,68	436.895.106,30	13,56	492.683.956,00	12,77	561.537.647,00	13,98	630.425.927,00	12,27	704.837.387,00	11,80	Evolução da série temporal
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.120.828,93	60.820.211,51	8,37	57.459.063,00	(5,53)	64.424.604,00	12,12	67.221.943,00	4,34	70.211.077,00	4,45	Evolução da série temporal
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(37.476.759,67)	(42.165.189,17)	12,51	(48.406.200,00)	14,80	(52.662.000,00)	8,79	(59.879.600,00)	13,71	(68.142.000,00)	13,80	Evolução da série temporal
RECEITAS DE CAPITAL	50.719.633,61	24.466.305,36	(51,76)	24.549.182,00	0,34	49.804.956,00	102,88	51.867.278,00	4,14	34.081.041,00	(34,29)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.381.452,48	7.424.775,92	(20,86)	12.701.248,00	71,07	29.310.415,00	130,77	47.160.937,00	60,90	33.784.700,00	(28,36)	Análise do cronograma de desembolso para o Programa Mobilidade Urbana - BID e possíveis contratos do Paraná Cidade.
ALIENAÇÃO DE BENS	429.615,21	5.435.538,31	1.165,21	9.886.900,00	81,89	15.197.000,00	53,71	4.410.000,00	(70,98)			
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	783.655,99	1.200.202,68	53,15	650.000,00	(45,84)							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.124.909,93	10.405.788,45	(74,07)	1.311.034,00	(87,40)	5.297.541,00	304,07	296.341,00	(94,41)	296.341,00	-	Evolução da série temporal e análise dos saldos dos parcelamentos. Análise dos convênios em andamento e novos convênios que poderão ser firmados, de acordo com histórico de projetos encaminhados.
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	17.006.902,41	19.205.486,19	12,93	22.988.111,00	19,70	27.872.763,00	21,25	31.965.761,00	14,68	36.760.625,00	15,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIA	16.484.654,82	19.115.676,86	15,96	22.889.887,00	19,74	27.698.648,00	21,01	31.853.445,00	15,00	36.631.462,00	15,00	Evolução da série temporal
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTÁRIA	47.671,37	50.638,99	6,23	50.424,00	(0,42)	78.367,00	55,42	86.204,00	10,00	99.134,00	15,00	Evolução da série temporal
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTÁRIA												
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	474.576,22	39.170,34	(91,75)	47.800,00	22,03	95.738,00	100,29	26.112,00	(72,73)	30.029,00	15,00	Evolução da série temporal e análise dos saldos dos parcelamentos de dívida.
TOTAL	718.339.270,34	763.399.781,43	9,06	871.922.961,00	11,30	1.020.668.780,00	17,06	1.140.085.216,00	11,70	1.251.385.461,00	9,76	

FONTE: Diretoria de Planejamento Orçamentário